



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

### **DOD - Documento de Oficialização da Demanda**

#### **Despesa prevista no PCA**

## **1. Unidade Demandante**

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO

### **1.1 Titular da Unidade Demandante**

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

## **2. Detalhamento da Demanda**

### **2.1 Exercício do PCA**

PCA2025

### **2.2 Descrição Sucinta da Demanda**

Contratação de serviço suporte para os switches gerenciáveis adquiridos pelo TRE-PE.

### **2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA**

#### **Serviços**

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
1	Serviço de suporte para switches Fortinet FS124E	3	40	26000	88	licença
2	Serviço de suporte para switches Fortinet FS148E	3	40	26000	25	licença
3	Serviço de suporte para switches Ruckus ICX-7150-48	3	40	26000	15	licença

**Valor Total da Demanda Previsto no PCA**

R\$ 6.280,00

Observações:

- O valor previsto no PCA2025 se refere a 8 licenças de serviço de suporte para os switches Fortinet FS124E, cujo término da vigência dar-se-á em 11/10/2025.
- As demais licenças para os switches do item 1 (80 licenças) e do item 2 (25 licenças) têm o término de suas vigências em 2026 e terão seu valor incluído no PCA2026.
- Quanto às licenças para os switches Ruckus (item 3), será solicitada alteração de valor no PCA2025 para a sua contratação, visto que esses equipamentos não possuem as referidas licenças.

## 2.4 Alinhamento Estratégico

<b>Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
<b>Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:</b>	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) Nº 08 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:</b>	Sequencial 39 do PCA2025

## 3. Motivação da Demanda

Os *switches* de rede são essenciais para conectar múltiplos dispositivos em uma rede local (LAN), como computadores, impressoras e servidores, permitindo a comunicação eficiente entre eles. Os *switches* são equipamentos essenciais para o funcionamento das unidades do TRE-PE, permitindo a ligação dos dispositivos de TIC aos serviços da Justiça Eleitoral.

Os *switches* da marca Fortinet foram adquiridos através da Ata de Registro de Preços 89/22 (1948168) e da Ata de Registro de Preços 90/22 (1948189).

Já os *switches* da marca Ruckus foram adquiridos através do Edital CPL do PE n.º 76/2020 - Republicação (1339291).

Todos esses equipamentos necessitam ter o serviço de suporte ativo, a fim de permitir a resolução de problemas e manter a segurança da infraestrutura de rede de dados do TRE-PE.

## 4. Resultados Pretendidos

- a) Dotar a unidade responsável pela gestão de rede (SERCO) com recursos suficientes e adequados para o desempenho de suas atribuições;
- b) Manter as atualizações de software dos equipamentos;
- c) Auxiliar a análise e resolução de incidentes;
- d) Elevar o nível de segurança na gestão de redes locais;
- e) Atender aos requisitos da Estratégia Nacional de Segurança da Informação e Cibernetica do Poder Judiciário - ENSEC-PJ.

## 5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

## 6. Anexos

Não há anexos.

## 7. Aprovação e Assinaturas

*Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.*



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO**, Chefe de Seção, em 06/02/2025, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR**, Coordenador(a), em 06/02/2025, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2850802** e o código CRC **62A43846**.

**Estudos Técnicos Preliminares****Contratação de TIC****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação de serviço de suporte para os switches gerenciáveis, adquiridos pelo TRE-PE, pelo prazo de 3 anos.

**1.2. Unidade Demandante**

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão de Redes e Comunicação	SERCO

**1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento**

Documento de Oficialização da Demanda	2850802
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	2870283

**1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto**

Os *switches* de rede são necessários para conectar múltiplos dispositivos em uma rede local (LAN), como computadores, impressoras e servidores, permitindo a comunicação eficiente entre eles. Os switches são equipamentos essenciais para o funcionamento das unidades do TRE-PE, permitindo a ligação dos dispositivos de TIC aos serviços da Justiça Eleitoral.

Os *switches* da marca Fortinet foram adquiridos através da Ata de Registro de Preços 89/22 (1948168) e da Ata de Registro de Preços 90/22 (1948189), ambas do próprio TRE-PE.

Os *switches* da marca Ruckus foram adquiridos através do Pregão Eletrônico do TRE-PE n.º 76/2020 (República 1339291).

Todos esses equipamentos necessitam ter o serviço de suporte ativo, a fim de permitir a resolução de problemas e manter a segurança da infraestrutura de rede de dados do TRE-PE.

Os switches da marca Fortinet estão com suporte ativo e precisa ser renovado, já os da marca Ruckus não possuem mais suporte ativo.

**Requisitos de negócio:**

- Possibilitar mecanismos avançados de proteção de todos os switches, tornando o ambiente mais seguro contra vulnerabilidades em sistemas legados;
- Possibilitar o recebimento de atualização de versões e patches de correção durante o período de vigência da contratação;
- Possibilitar a abertura de chamado técnico via e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
- Prestação de suporte na modalidade 24 X 7.

**Requisitos legais:**

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral de acordo com a Lei nº 14.133/2021;
- Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**Requisitos de Segurança da Informação:**

- Os softwares associados à contratação devem prever atualização sem ônus para o TRE-PE durante o tempo de vigência da garantia/suporte;
- A empresa contratada deve assinar termo de confidencialidade através de seu representante legal em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros;
- Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para execução de serviços, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa;
- Quando logs forem tramitados entre o CONTRATANTE, a CONTRATADA e o fabricante, logo após seu uso, os mesmos deverão ser eliminados e não poderão ser utilizados para outros fins;
- Em casos de manutenção solicitada pelo CONTRATANTE, as informações tramitadas deverão transitar de forma segura, utilizando, sempre que possível, mecanismos de criptografia;
- A contratada não deverá utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto.

**1.5. Benefícios Esperados**

- a) Dotar a unidade responsável pela gestão de redes (SERCO) com recursos suficientes e adequados para a eficácia e o desempenho de suas atribuições;
- b) Manter as atualizações de software dos equipamentos;
- c) Auxiliar a análise e a resolução de incidentes;
- d) Elevar o nível de segurança na gestão de redes locais;
- e) Atender aos requisitos da Estratégia Nacional de Segurança da Informação e Cibernetica do Poder Judiciário - ENSEC-PJ.

**1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa**

Hoje o TRE-PE possui 88 (oitenta e oito) switches Fortinet 24 portas, 25 (vinte e cinco) switches Fortinet 48 portas e 15 (quinze) switches Ruckus 48 portas. Este ETP tem por objetivo a contratação do serviço de suporte para todos esses equipamentos.

**1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão**

Não se aplica.

**1.8. Alinhamento Estratégico**

<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:</b>	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) Nº 08 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual:</b>	Sequencial 39 do PCA 2025

**1.9. Soluções Existentes no Mercado****1.9.1. Soluções Encontradas**

<b>Id</b>	<b>Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis</b>
1	Manter ativo o suporte aos switches do TRE-PE
2	Manter os switches do TRE-PE sem o suporte ativo
3	Substituir os switches do TRE-PE por novos switches com garantia

**1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções**

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2			Não temos conhecimento
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abrange documentos arquivísticos)	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento.

## 1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Esta equipe de planejamento sugere a adoção da Solução 1, que é a de manter ativo o suporte aos switches do TRE-PE, considerando a criticidade e a relevância dos equipamentos para o TRE. Além disso, o TRE-PE já dispõe dos equipamentos, os quais têm atendido a contento as nossas necessidades atuais. Ademais, as equipes técnicas do TRE-PE já têm domínio quanto à utilização desses equipamentos, bem como do seu software de gerenciamento, de modo que a adoção da Solução 1 representa uma vantagem significativa ao TRE-PE. Esses aspectos permitirão um atendimento mais célere da demanda, redução de custos e tempo com capacitação, além de minimizar riscos operacionais associados à adaptação a novos equipamentos.

A adoção da solução 2 (Manter os switches sem o suporte ativo) representaria um risco muito alto, pois não haveria a possibilidade de atualização do sistemas operacionais nem da intervenção do suporte do fabricante, em caso de falha no equipamento.

A alternativa 3 (Trocá os switches por novos) não se apresenta viável pelo custo da solução por demais a solução. Além disso, haveria necessidade de instalação desses novos equipamentos, bem como tempo de aprendizagem se o equipamento for de fabricante diferente dos que já existe neste Regional. Além disso, os equipamentos, já disponíveis no TRE-PE, ficariam sem utilização, o que não faria sentido, já que estão em bom estado e atendendo às nossas necessidades. Assim, essa solução, além de representar um maior custo, traria um maior risco ao Tribunal.

Desse modo, a solução a ser adotada nesta contratação é a Solução 1, que consistirá na contratação de licenças (24x7 Support) para os switches, com suporte de hardware ativo pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

## 1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não há necessidade. Como a solução escolhida consiste na contratação das licenças de suporte aos equipamentos, com a qual as equipes técnicas do TRE-PE já estão familiarizadas, <u>não haverá necessidade</u> de capacitação para os servidores dessas unidades para a utilização do objeto desta contratação. Também não será necessária capacitação sobre os procedimentos relativos à gestão e fiscalização contratuais, pois os integrantes da equipe já detêm esse conhecimento.
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica *
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica *
Espaço Físico	Não se aplica *
Mobiliário	Não se aplica *

Outros	Não se aplica *
--------	-----------------

\* Não há necessidade de adequações, pois trata-se de contratação de subscrição de licenças de software para equipamentos já em uso pelo Tribunal.

## 1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
01	Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os Fortiswitch-124E Part number: FC-10-WP12E-247-02-36	3	40	25992
02	Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os Fortiswitch-148E Part number: FC-10-S148E-247-02-36	3	40	25992
03	Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os switches Ruckus Part Number: ICX7150-SVL-PSDPM-3	3	40	25992

## 1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

### 1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	SERCO

### 1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
Vectra Consultoria e Serviços Ltda.	Fornecedor	Não	PE	Sim	16/04/2025	2927628
Arpsist Tecnologia da Informação	Fornecedor	Não	PE	Sim	11/04/2025	2927632
Avantia Tecnologia e Engenharia S.A	Fornecedor	Não	PE	Sim	14/04/2025	2927634
SEGER Comercial Importadora e Exportadora S.A.	Fornecedor	Não	SC	Sim	08/04/2025	2927636
LEFTEC Soluções	Fornecedor	Sim	SP	Sim	23/04/2025	2927639
MR Instalações	Fornecedor	Sim	SP	Sim	23/04/2025	2927642

### 1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente, foi verificado se o objeto da contratação constava no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD ou no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, porém não foi encontrada nessas plataformas nenhuma solução para atendimento ao objeto.

Foram consultados o site do PNCP e o sistema Comprasnet\_Contratos, mas não foram encontrados preços para as licenças específicas objeto desta contratação.

Foram consultadas as empresas Vectra, Arpsist, Avantia, Seger, LEFTEC Soluções, MR Instalações, OI S.A. (doc. 2927735), Grupo Inovva (doc. 2927736), TLD (doc. 2927739), Clearit (doc. 2927741), Iland (doc. 2927747), NetworkSecure (doc. 2927754) e Advantage (doc. 2927764), porém apenas as seis primeiras responderam à cotação. As cotações recebidas por essas empresas constam no tópico anterior deste ETP.

Dessas empresas que responderam ao Tribunal, nem todas enviaram cotações para todos os três itens da solução a ser contratada, o que pode ser observado no tópico '1.13.4. Cálculo do Preço Estimado' abaixo.

As empresas indicadas acima foram consultadas por já terem celebrado contratos com este TRE-PE e/ou por termos conhecimento de que já participaram de processos licitatórios.

#### 1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

##### 1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

*Tipo de fonte:
I - Painel de preços
II - Contratação similar
III - Internet
IV – Fornecedor

LICENÇA FORTISWITCH 124E						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
Vectra	IV	2205,00	1634,46	135%	Excessivamente	1634,46
Arpsist	IV	1531,08	1971,42	78%	Válido	
Avantia	IV	1737,83	1868,04	93%	Válido	

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.

  

LICENÇA FORTISWITCH 148E						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
Vectra	IV	4075,70	2990,02	136%	Excessivamente	2990,02
Arpsist	IV	2830,00	3612,87	78%	Válido	
Avantia	IV	3150,03	3452,85	91%	Válido	

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.

  

LICENÇA SWITCH RUCKUS ICX7150						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
Segertech	IV	2597,58	3273,95	79%	Válido	3048,49
MR Instalações	IV	3347,90	2898,79	115%	Válido	
Leftec Soluções	IV	3200,00	2972,74	108%	Válido	

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.

Considerando que não há uma cesta variada de preços e que todos foram obtidos por meio de pesquisa com fornecedores, optamos por não realizar análise da inexistência dos preços que se mantiveram após a análise (acima) dos preços excessivos. Passamos, então, para análise do coeficiente de variação, visando à definição pelo uso da média ou da mediana dos preços mantidos.

#### CÁLCULO PREÇO MÉDIO/MEDIANA

LICENÇA FORTISWITCH 124E						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
Arpsist	1531,08	146,19	9%	1.634,46	1.634,46	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
Avantia	1737,83					
LICENÇA FORTISWITCH 148E						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
Arpsist	2830,00	226,30	8%	2.990,02	2.990,02	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
Avantia	3150,03					

LICENÇA SWITCH RUCKUS ICX7150						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
Segertech	2597,58	397,44	13%	3.048,49	3.200,00	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
MR Instalações	3347,90					
Leftec Soluções	3200,00					

#### 1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado (R\$)	Quantidade	Valor Total Estimado (R\$)
ITEM 1 - Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os Fortiswitch-124E Part number: FC-10-WP12E-247-02-36	1.634,46	88	143.832,48
ITEM 2 - Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os Fortiswitch-148E Part number: FC-10-S148E-247-02-36	2.990,02	25	74.750,50
ITEM 3 - Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os switches Ruckus Part Number: ICX7150-SVL-PSDPM-3	3.048,49	15	45.727,35
<b>Valor Total Estimado da Contratação</b>		<b>R\$ 264.310,33</b>	

O valor estimado da contratação é de **R\$ 264.310,33 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais e trinta e três centavos)**, a ser distribuído nos Exercícios 2025 e 2026, conforme abaixo.

- **2025:** R\$ 58.803,03 (valor equivalente a 8 unidades do item 1, cujo vencimento da licença dar-se-á em 11/10/2025, e as 15 unidades do item 3, que estão sem licença de suporte).
- **2026:** R\$ 205.507,30 (valor equivalente a 80 unidades do item 1 e 25 unidades do item 2, cujas licenças só expiram em 2026).

Ressalta-se que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 e na Proposta Orçamentária 2026.

#### 1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Com o objetivo de verificar o preço médio do mercado para os três itens desta contratação, foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 65/2021 para a pesquisa dos preços dos itens, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados.

Os procedimentos de pesquisa de mercado, análise da exequibilidade e de cálculo dos valores (unitários e totais) constam detalhados nos tópicos 1.13.4.1 e 1.13.4.2 deste ETP.

### 1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Considerando os valores estimados para os itens 2 e 3 da solução pretendida, inferiores ao valor referencial de R\$ 80.000,00, estipulado pelo inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, caberia a aplicabilidade de exclusividade à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para a adjudicação desses itens. No entanto, conforme detalhamento das pesquisas realizadas neste ETP, não foram encontradas, em nossa pesquisa de mercado, um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Ademais, considerando que não se trata de aquisição de bens de natureza divisível, não cabe estabelecer cota de até 25% para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

Desse modo, opinamos que a participação no presente certame, para os três itens, não deve ser exclusivamente destinada a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

### 1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando que a solução de contratação do suporte às licenças do software para os switches demonstra ser a mais adequada, de acordo com o que foi apontado na análise das alternativas (conforme tópico 1.10 do ETP), apresentando mais vantagens à Administração. A justificativa para o período de 36 meses está apresentada no tópico do documento.

Além disso, há previsão de orçamento para essa despesa nos exercícios em que haverá pagamento.

## 2. Sustentação do Contrato

### 2.1. Recursos Materiais e Humanos

A equipe da SERCO é a responsável pela gerência dos equipamentos e, com a licença de suporte ativa, deverá atualizar as versões de firmware quando disponíveis, assim como acionar e aplicar as correções de configurações quando orientada pelo serviço de suporte. Desse modo, não será necessária disponibilização de recursos materiais e humanos adicionais para esta demanda.

## **2.2. Impacto Ambiental**

Não há impacto ambiental a ser gerado na contratação, visto que se trata de serviço de suporte (subscrição) de softwares.

## **2.3. Sustentabilidade**

### **2.3.1. Critérios Sociais**

- A empresa não pode contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros, juízes ou promotores vinculados ao TRE/PE;
- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

### **2.3.2. Critérios Ambientais**

Não se aplica, visto que se trata de serviço de subscrição (suporte) de softwares.

### **2.3.3. Critérios Culturais**

Não se aplica, visto que se trata de serviço de subscrição (suporte) de softwares.

### **2.3.4. Critérios de Acessibilidade**

Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

### **2.3.5. Critérios de Saúde**

Não se aplica, visto que se trata de serviço de subscrição (suporte) de softwares.

## **2.4. Descontinuidade do Fornecimento**

Havendo descontinuidade das licenças de software, será perdido o direito de atualização e suporte, logo os switches em funcionamento nas unidades do TRE-PE ficarão sem atualizações, o que irá impactar na segurança da informação dos dados.

A ação indicada para minimizar os efeitos, em caso de eventual descontinuidade do fornecimento do serviço, seria a imediata solicitação de nova contratação.

## **2.5. Transição Contratual**

O contrato de suporte é sempre realizado com o fabricante, mudando apenas os fornecedores. Por isso não há problemas em caso de transição contratual.

## **3. Estratégia para a Contratação**

### **3.1. Natureza do Objeto**

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de subscrição de software com serviço de suporte continuado. O serviço objeto desta contratação tem caráter contínuo, conforme Ata do COGEST nº 31/2022 (1994595).

A indicação para o período de vigência de 36 meses é justificado no tópico 3.4 deste ETP.

### **3.2. Modalidade da Contratação**

<b>Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal</b>	
<b>Contratação Direta – Dispensa de Licitação</b>	
<b>Contratação Direta – Inexigibilidade</b>	
<b>Pregão Eletrônico</b>	X
<b>Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços</b>	
<b>Pregão Presencial</b>	
<b>Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins</b>	
<b>Prorrogação Contratual</b>	
<b>Outras (descrever a modalidade)</b>	

### 3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Pela natureza comum do objeto a ser licitado, cujas características podem ser objetivamente definidas no edital, por meio de especificações usuais do mercado, e visando à competitividade, a equipe de contratação sugere a modalidade de Pregão Eletrônico.

### 3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A vigência das licenças a serem adquiridas será de 36 (trinta e seis) meses.

As datas de vigência para a contratação do suporte para os itens 1 e 2 da solução variarão de acordo com a data de expiração do suporte atual dos equipamentos, que estão associadas ao número de série desses, conforme tabela abaixo.

#### ITEM 1

NÚMERO DE SÉRIE	MODELO	DATA EXPIRAÇÃO (AAAA-MM-DD)	VIGÊNCIA A CONTRATAR
S124ENTQ22011612	FortiSwitch 124E	2025-10-11	12.out.2025 a 11.out.2028
S124ENTQ22011931	FortiSwitch 124E	2025-10-11	12.out.2025 a 11.out.2028
S124ENTQ22012867	FortiSwitch 124E	2025-10-11	12.out.2025 a 11.out.2028
S124ENTQ22012869	FortiSwitch 124E	2025-10-11	12.out.2025 a 11.out.2028
S124ENTQ22012885	FortiSwitch 124E	2025-10-11	12.out.2025 a 11.out.2028
S124ENTQ22012925	FortiSwitch 124E	2025-10-11	12.out.2025 a 11.out.2028
S124ENTQ22013026	FortiSwitch 124E	2025-10-11	12.out.2025 a 11.out.2028
S124ENTQ22013062	FortiSwitch 124E	2025-10-11	12.out.2025 a 11.out.2028
S124ENTQ22011807	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22012755	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22012763	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22012764	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22013047	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020146	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020662	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020744	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020757	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020758	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020769	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020770	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029

S124ENTQ22020771	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020810	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020822	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020823	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020866	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020873	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020880	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020891	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020897	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021043	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021080	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021081	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021084	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021085	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021086	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021117	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021142	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021145	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021146	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021147	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021172	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021177	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021188	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021190	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021191	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021208	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021209	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021229	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021232	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021264	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021265	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021289	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021340	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021354	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021356	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021380	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021381	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021428	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021430	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021434	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021435	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021440	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021441	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021459	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029

S124ENTQ22021460	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021464	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021491	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021495	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021496	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021502	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021513	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021532	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021554	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021556	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021578	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021579	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021580	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021598	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021612	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021619	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021620	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021621	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021622	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021623	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021624	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021630	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021637	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021795	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029

#### ITEM 2

NÚMERO DE SÉRIE	MODELO	DATA EXPIRAÇÃO (AAAA-MM-DD)	VIGÊNCIA A CONTRATAR
S148ENTQ22005425	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22005435	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22005543	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22005548	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22005721	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22005741	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22005747	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22007009	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22007094	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22007104	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22007086	FortiSwitch 148E	2026-04-24	25.abr.2026 a 24.abr.2029
S148ENTQ22000910	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22000912	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22000928	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22000929	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22000962	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029

S148ENTQ22000985	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22001032	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22001060	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22001061	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22001178	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22001214	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22001261	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22001275	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22001276	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029

### ITEM 3

As licenças de suporte para os switches Ruckus (Item 3 da solução) terão vigência a partir da assinatura do contrato, em razão destes equipamentos não terem o serviço de suporte ativo.

Como as subscrisões existentes dos switches Fortinet têm vencimento variado, a prestação atual do serviço será continuada até o término da vigência delas, conforme indicado na tabela acima. Após a contratação, a vigência das subscrisões será estendida por 36 meses, a partir da data seguinte de término das licenças da contratação vigente atualmente.

A vigência de 36 meses sugerida justifica-se por:

- o suporte aos ativos de rede tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme Ata do COGEST nº 31/2022 (1994595);
- é usual no mercado a opção de contratação das subscrisões do referido software por esse período;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente.

A contratação em tela poderá ser prorrogada, para os três itens, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

### **3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto**

O objeto será dividido em 3 itens, apresentados a seguir, em razão dos diferentes tipos de equipamento para o qual se pretende contratar o referido serviço de suporte, promovendo maior competitividade.

A adjudicação será realizada por item, podendo cada um deles ser adjudicado a um fornecedor distinto.

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
01	Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os Fortiswitch-124E Part number: FC-10-WP12E-247-02-36	3	40	25992
02	Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os Fortiswitch-148E Part number: FC-10-S148E-247-02-36	3	40	25992
03	Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os switches Ruckus Part Number: ICX7150-SVL-PSDPM-3	3	40	25992

### **3.6. Formalização da Contratação**

A formalização dar-se-á por contrato.

### **3.7. Equipe de Apoio à Contratação**

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319

Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	9360
-----------------------------	----------------------------	-------	------

### 3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
<b>Gestor Titular</b>	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
<b>Gestor Substituto</b>	Diego Wesley de Carvalho Spíndola	diego.spindola@tre-pe.jus.br	SERCO	9322
<b>Fiscal Técnico</b>	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319
<b>Fiscal Administrativo</b>	Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	9360
<b>Fiscal Demandante</b>	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319

Os papéis de fiscal técnico e demandante serão acumulados pelo mesmo servidor, em razão de este ser lotado na seção demandante, que também é a unidade que possui o domínio técnico para acompanhar o objeto a ser contratado.

## 4. Análise de Riscos

### 4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não contratação do serviço de suporte para os switches	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de paralisação em caso de defeito no equipamento atualmente em funcionamento</li> <li>Impossibilidade de atualização do firmware dos equipamentos atualmente em funcionamento</li> </ul>	1	3	3	Contratação direta emergencial	Até 30/09/2025	SERCO
Atraso no trâmite para a formalização do contrato	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de paralisação em caso de defeito no equipamento atualmente em funcionamento</li> <li>Impossibilidade de atualização do firmware dos equipamentos atualmente em funcionamento</li> </ul>	1	3	3	Celeridade no trâmite pelas unidades envolvidas	Até 30/09/2025	DG/ASJUR/CEC/SERCO/COSINF/STIC

Licitação deserta ou fracassada	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de paralisação em caso de defeito no equipamento atualmente em funcionamento</li> <li>Impossibilidade de atualização do firmware dos equipamentos atualmente em funcionamento</li> </ul>	1	3	3	Especificar os requisitos da solução e estimar os preços de forma condizente com o que é usual no mercado  Celeridade no trâmite pelas unidades envolvidas	Na elaboração do ETP e do TR  Até 30/08/2025	Equipe de Planejamento  DG/ASJUR/CEC/SERCO/COSINF/STIC
Atraso na entrega do serviço contratado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de paralisação em caso de defeito no equipamento atualmente em funcionamento</li> <li>Impossibilidade de atualização do firmware dos equipamentos atualmente em funcionamento</li> </ul>	1	2	2	Aplicação de penalidades/glosas previstas no contrato	Até 30/10/2025	Gestor contratual

#### 4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Incidente de segurança da informação	Vazamento de dados confidenciais que possibilitem a exploração de vulnerabilidades nos ativos da instituição em razão de incidente de segurança da informação no fornecedor de serviços.	1	3	3	Comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada.	Imediato ao ter a informação da ocorrência de incidente	CONTRATADO
Indisponibilidade dos serviços	Indisponibilidade de acesso à rede de dados local, em razão de defeito nos equipamentos atualmente em funcionamento	2	3	6	Ampliação da comunicação dos equipamentos em funcionamento através da rede sem fio.	Imediato	SERCO/COSINF

#### 5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

#### 6. Anexos

Não há anexos.

#### 7. Assinaturas

*Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.*



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS**, **Chefe de Seção**, em 05/05/2025, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO**, **Chefe de Seção**, em 05/05/2025, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS SANTIAGO BARBOSA FILHO**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 05/05/2025, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2911888** e o código CRC **FAD0368E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Termo de Referência**

**Contratação de TIC**

**1. Definição do Objeto a ser Contratado** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Serviço de suporte para os switches gerenciáveis, adquiridos pelo TRE-PE, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

**1.1. Descrição Detalhada da Solução**

<b>Nº Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>GND</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>CATMAT/CATSER</b>	<b>Qtde</b>
01	Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os Fortiswitch-124E  Part number: FC-10-WP12E-247-02-36	Un	3	40	25992	88
02	Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os Fortiswitch-148E  Part number: FC-10-S148E-247-02-36	Un	3	40	25992	25
03	Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os switches Ruckus  Part Number: ICX7150-SVL-PSDPM-3	Un	3	40	25992	15

**1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação**

A vigência das licenças a serem adquiridas será de 36 (trinta e seis) meses, conforme descrito a seguir.

As datas iniciais de vigência para a contratação do suporte para os itens 1 e 2 da solução variarão de acordo com a data de expiração do suporte atual dos equipamentos existentes, que estão associadas ao número de série desses, conforme tabelas abaixo. Como as subscrisções existentes dos switches Fortinet têm vencimento variado, a prestação atual do serviço será continuada até o término da vigência delas, indicado nas tabelas. Após a contratação, a vigência dessas subscrisções será estendida por 36 (trinta e seis) meses, a partir da data seguinte de término das licenças da contratação vigente atualmente.

#### **ITEM 1**

NÚMERO DE SÉRIE	MODELO	DATA EXPIRAÇÃO (AAAA-MM-DD)	VIGÊNCIA A CONTRATAR
S124ENTQ22011612	FortiSwitch 124E	2025-10-11	12.out.2025 a 11.out.2028
S124ENTQ22011931	FortiSwitch 124E	2025-10-11	12.out.2025 a 11.out.2028
S124ENTQ22012867	FortiSwitch 124E	2025-10-11	12.out.2025 a 11.out.2028
S124ENTQ22012869	FortiSwitch 124E	2025-10-11	12.out.2025 a 11.out.2028
S124ENTQ22012885	FortiSwitch 124E	2025-10-11	12.out.2025 a 11.out.2028
S124ENTQ22012925	FortiSwitch 124E	2025-10-11	12.out.2025 a 11.out.2028
S124ENTQ22013026	FortiSwitch 124E	2025-10-11	12.out.2025 a 11.out.2028
S124ENTQ22013062	FortiSwitch 124E	2025-10-11	12.out.2025 a 11.out.2028
S124ENTQ22011807	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22012755	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22012763	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22012764	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22013047	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020146	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020662	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020744	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020757	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029

S124ENTQ22020758	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020769	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020770	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020771	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020810	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020822	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020823	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020866	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020873	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020880	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020891	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22020897	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021043	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021080	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021081	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021084	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021085	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021086	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021117	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021142	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021145	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029

S124ENTQ22021146	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021147	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021172	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021177	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021188	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021190	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021191	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021208	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021209	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021229	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021232	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021264	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021265	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021289	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021340	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021354	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021356	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021380	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021381	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021428	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021430	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029

S124ENTQ22021434	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021435	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021440	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021441	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021459	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021460	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021464	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021491	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021495	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021496	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021502	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021513	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021532	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021554	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021556	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021578	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021579	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021580	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021598	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021612	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021619	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029

S124ENTQ22021620	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021621	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021622	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021623	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021624	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021630	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021637	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029
S124ENTQ22021795	FortiSwitch 124E	2026-04-19	20.abr.2026 a 19.abr.2029

## ITEM 2

NÚMERO DE SÉRIE	MODELO	DATA EXPIRAÇÃO (AAAA-MM-DD)	VIGÊNCIA A CONTRATAR
S148ENTQ22005425	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22005435	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22005543	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22005548	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22005721	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22005741	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22005747	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22007009	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22007094	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029
S148ENTQ22007104	FortiSwitch 148E	2026-03-23	24.mar.2026 a 23.mar.2029

S148ENTQ22007086	FortiSwitch 148E	2026-04-24	25.abr.2026 a 24.abr.2029
S148ENTQ22000910	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22000912	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22000928	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22000929	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22000962	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22000985	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22001032	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22001060	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22001061	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22001178	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22001214	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22001261	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22001275	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029
S148ENTQ22001276	FortiSwitch 148E	2026-07-20	21.jul.2026 a 20.jul.2029

### **ITEM 3**

As licenças de suporte para os switches Ruckus terão data inicial de vigência a partir da data do recebimento definitivo do objeto, em razão destes equipamentos não terem o serviço de suporte ativo.

MODELO	NÚMERO DE SÉRIE
FEH3819Q081	Ruckus ICX7150-48-4X10GR
FEH3819Q065	Ruckus ICX7150-48-4X10GR
FEH3819Q07M	Ruckus ICX7150-48-4X10GR

FEH3819Q07Y	Ruckus ICX7150-48-4X10GR
FEH3819Q07R	Ruckus ICX7150-48-4X10GR
FEH3819Q07J	Ruckus ICX7150-48-4X10GR
FEH3819Q07L	Ruckus ICX7150-48-4X10GR
FEH3819Q07Z	Ruckus ICX7150-48-4X10GR
FEH3819Q085	Ruckus ICX7150-48-4X10GR
FEH3819Q07G	Ruckus ICX7150-48-4X10GR
FEH3819Q07K	Ruckus ICX7150-48-4X10GR
FEH3819Q07P	Ruckus ICX7150-48-4X10GR
FEH3819Q07S	Ruckus ICX7150-48-4X10GR
FEH3819Q084	Ruckus ICX7150-48-4X10GR
FEH3819Q083	Ruckus ICX7150-48-4X10GR

A contratação, para cada um dos itens, será formalizada por meio de contrato. A data inicial da vigência será a da publicação no PNCP.

A data final da vigência dos contratos será fixada da seguinte forma:

- Item 1 -> 19.abril.2029, por ser essa a maior data final indicada para a vigência da licença a ser contratada (vide tabela ITEM 1);
- Item 2-> 20.julho.2029, por ser essa a maior data final indicada para a vigência da licença a ser contratada (vide tabela ITEM 2)
- Item 3 -> 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

Obs.: Em caso de adjudicação de mais de um item a um mesmo fornecedor, gerando um contrato único para os itens a ele adjudicados, a data final da vigência contratual será a maior entre as definidas acima para esses itens.

A vigência sugerida para a contratação justifica-se pelos seguintes fatores:

- o suporte aos ativos de rede tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme Ata do COGEST nº 31/2022 (1994595);
- é usual no mercado a opção de contratação das subscrições do referido software por esse período;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente.

A contratação em tela poderá ser prorrogada, para os três itens, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

### 1.3. Natureza do Objeto

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de Tecnologia da Informação, possuindo natureza continuada, conforme definido na reunião nº 31/2022 do COGEST (1994595), cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

## **2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)**

### **2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares**

Os objetivos, benefícios e justificativas para a contratação constam nos Estudos Técnicos Preliminares (doc. 2911888), nos tópicos 1.4, 1.5 e 1.6, o qual será publicado no site do TRE-PE, no Portal da Transparência – link Contratações.

### **2.2. Alinhamento Estratégico**

<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:</b>	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) Nº 08 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual:</b>	Sequencial 39 do PCA 2025

### **2.3. Quantidade a ser Contratada e Justificativa**

Hoje o TRE-PE possui 88 (oitenta e oito) switches Fortinet 24 portas, 25 (vinte e cinco) switches Fortinet 48 portas e 15 (quinze) switches Ruckus 48 portas.

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação do serviço de suporte para todos esses equipamentos do Tribunal, observando-se os prazos indicados no tópico 1.2.

### **2.4. Análise de Mercado e Justificativa para a Solução Escolhida**

A análise de mercado e a solução escolhida para a demanda constam no tópico 1.9 dos Estudos Técnicos Preliminares (2911888), no Processo SEI 0002418-13.2025.6.17.8000. Destaca-se que o referido documento constará em publicação no site do órgão, no Portal da Transparência – link Contratações.

### **2.5. Impacto Ambiental**

Não haverá impacto ambiental, por se tratar de prestação de serviço de suporte em software.

### **2.6. Conformidade Técnica e Legal**

#### **Requisitos legais:**

1. Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
3. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
4. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
5. Instrução Normativa SEGES/ME nº.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Obs.: Não se aplica a essa contratação o Decreto nº 7174/2010, em razão da solução existente não ser de fabricação nacional.

### **3. Requisitos da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, art. 40, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021)**

#### **3.1. Requisitos do Objeto**

Para todos os switches do TRE-PE indicados no tópico 1.2 deste TR, há necessidade do serviço de suporte ativo, a fim de permitir a resolução de problemas e manter a segurança da infraestrutura de rede de dados do TRE-PE.

Os switches da marca Fortinet estão com suporte ativo e precisa ser renovado, já os da marca Ruckus não possuem mais suporte ativo.

Para a pretensa contratação, os requisitos do objeto são:

1. Possibilidade do recebimento de atualização de versões e patches de correção durante o período de vigência da contratação sem ônus para o TRE-PE durante o tempo de vigência da garantia/suporte;
2. Disponibilidade de um número telefônico, através de ligação local ou gratuita, que funcione como um canal para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
3. Prestação de suporte na modalidade 24 X 7, com tempo de atendimento para incidentes críticos de até 1h (uma hora);
4. Serviço de suporte para o software com dimensionamento compatível para gerenciar todas as unidades de dispositivos licenciados incluídas.
5. Acesso a um portal personalizado que inclua: fóruns de suporte; envio de chamados de suporte; download de drivers, software e firmware; principais problemas; atualizações de software; acesso à base de conhecimento; ferramentas de diagnóstico; chat para envio de perguntas.

#### **3.2. Condições da Proposta**

A proposta deverá ser formulada contendo as especificações do objeto de forma clara, com a descrição detalhada do objeto com o *part number*, comprovando o atendimento aos requisitos técnicos.

O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

Prazo de validade da proposta é de 60 dias.

O licitante deverá apresentar declaração informando ser representante do fabricante dos softwares ofertados ou empresa autorizada a comercializar seus produtos, a fim de evitar que o serviço de suporte, geralmente atribuído ao fabricante e não ao licitante, não seja válido no Brasil. A referida declaração é de autoria da própria empresa e não do fabricante, sendo passível de verificação por meio de diligência, caso seja necessária, durante o pregão eletrônico.

#### **3.3. Garantia e Assistência Técnica**

A garantia/suporte deve incluir, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, a substituição do software quando diagnosticado defeito. Isso significa que, quando for diagnosticado defeito no software, a contratante deve receber novo

software para substituição durante o tempo de vigência.

**O período de garantia/suporte, objeto da presente contratação, é usual no mercado e deve corresponder aos prazos indicados, para cada um dos itens, no tópico 1.2 deste Termo de Referência.**

#### **Garantia contratual:**

*Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de tratar-se de contratação comum com pagamento total posterior à entrega do objeto.*

### **3.4. Parcelamento do Objeto**

O objeto será dividido em 3 (três) itens, que poderão ser adjudicados a fornecedores distintos.

O parcelamento justifica-se pelo fato de que é técnica e economicamente viável a divisão dos itens, uma vez que se referem a objetos independentes, ampliando, assim, a competitividade.

### **3.5. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

Conforme justificativas para a escolha da solução, apresentadas nos Estudos Técnicos Preliminares (2911888), nos tópicos 1.9 e 1.10, o serviço de suporte objeto da presente contratação será prestado para switches da marca FORTINET e/ou RUCKUS. **Não haverá restrição à competição em razão da existência de diversos fornecedores autorizados pelos fabricantes que podem participar do certame.**

### **3.6. Critérios de Sustentabilidade**

#### **3.6.1. Critérios Sociais**

- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

-> As comprovações acima ocorrerão quando encerrada a fase de lances, por meio de consulta aos cadastros oficiais que serão realizados pelo Pregoeiro.

#### **3.6.2. Critérios de Acessibilidade**

- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

-> O atendimento ao critério de acessibilidade acima deve ser comprovado na fase de habilitação, através de declaração da licitante vencedora.

### **3.7. Subcontratação**

Uma vez que o suporte/garantia é fornecido pelo fabricante, após o registro das informações do software pela Contratante no site do fabricante, não haverá possibilidade de subcontratação.

Permitir a subcontratação implicaria na terceirização do objeto contratado, o que não é legalmente admissível.

### **4. Modelo de Gestão e Execução do Objeto (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘e’ e ‘f’ e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**

## 4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

A demanda de fornecimento do código de registro ao serviço será encaminhada à CONTRATADA por meio de Ordem de Serviço (OS), que será enviada por e-mail pelo gestor do contrato.

- a) A CONTRATADA deverá disponibilizar ao gestor do contrato por mensagem eletrônica, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS), o código de registro para associação ao software de propriedade do TRE-PE no site do fabricante.
- b) O Fiscal Técnico do contrato realizará o registro das licenças no site do fabricante e emitirá o Termo de Recebimento Provisório, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do código de registro, após a confirmação da associação do serviço de suporte ao software de propriedade do TRE-PE no site do fabricante.
- c) A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal a ser atestada pelo Gestor da Contratação que emitirá, em até 10 (dez) dias corridos, o Termo de Recebimento Definitivo, que por sua vez será item necessário para a liberação do pagamento.
- d) Se houver problema no recebimento do suporte das licenças, a empresa Contratada será notificada pelo gestor do contrato, por meio de mensagem eletrônica, e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de envio da mensagem, para se pronunciar sobre o problema apontado.
- e) A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da Contratada.

## 4.2. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da Contratada:

- A contratada deverá assegurar que os serviços de atualização e suporte técnico prestados pelo fabricante ou por empresa representante estejam ativos e válidos ao longo do período de vigência contratado e que serão prestados no regime indicado neste Termo de Referência.
- Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de suporte e atualização do produto, objeto deste Termo de Referência, correrão por parte da empresa contratada, devendo as mesmas integrarem o preço total do objeto.
- A contratada deverá responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o TRE-PE não aceitará qualquer imputação nesse sentido; além de atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços do TRE-PE ou de terceiros, pela ação dos prepostos da licitante vencedora.
- A contratada deve observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.
- A empresa contratada deve assinar termo de confidencialidade, em até 5 (cinco) dias úteis, através de seu representante legal, em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros.
- Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para execução de serviços de manutenção/garantia, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa.
- A contratada deverá assegurar que, durante a vigência do suporte, quaisquer dados de chamados do TRE-PE eventualmente armazenados em nuvem, inclusive em infraestrutura do fabricante, estejam protegidos, respeitando padrões adequados de segurança da informação, sendo de sua responsabilidade adotar medidas para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade desses dados.
- A contratada deverá garantir que, quando houver necessidade de tramitação de logs entre o CONTRATANTE, a própria CONTRATADA e o fabricante, esses registros sejam utilizados exclusivamente para os fins do suporte técnico e eliminados após o uso, sendo vedada qualquer forma de reutilização ou armazenamento indevido, conforme boas práticas de segurança da informação.
- Os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da contratação, durante o período de suporte/garantia do produto, relativos à solução/projeto contratada(o), deverão ficar disponíveis para o TRE-PE.
- A contratada deverá garantir que, nos casos em que houver necessidade de manutenção realizada com o apoio do fabricante, as informações tramitadas entre o CONTRATANTE, a CONTRATADA e o fabricante sejam transmitidas de forma segura, utilizando, sempre que possível, mecanismos de criptografia ou outros recursos de proteção compatíveis com boas práticas de segurança da informação.

- Caso o fornecedor tome conhecimento ou possua suspeita da ocorrência de um evento ou incidente envolvendo informações ou ativos de informação do TRE-PE, deverá comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada.
- A contratada deve cumprir todos os requisitos, critérios, condições e prazos previstos neste TR.
- A contratada não deve utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do objeto contratado.
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- *Não subcontratar, ceder ou transferir, parcial ou totalmente, o objeto deste contrato.*
- Responsabilizar-se pela intermediação e ativação dos serviços junto ao fabricante, inclusive pela renovação ou revalidação, sempre que necessário.

**Observação:** Para essa contratação, a prestação do suporte técnico e da garantia diretamente pelo fabricante é uma característica inerente do objeto, comum no mercado para esse tipo de tecnologia. Por isso, há obrigações listadas acima que se relacionam com o fabricante.

#### 4.3. Obrigações do Contratante

Constituem obrigações do Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, o desenvolvimento e fiel execução do serviço.
- Prover todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades contratadas.
- Comunicar à contratada as alterações que entender necessárias à realização do objeto da contratação.
- Notificar a contratada, via e-mail, sobre a ocorrência de eventuais falhas no curso da execução dos serviços por meio de seus Fiscais ou Gestores.
- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.
- Responsabilizar-se pelas senhas de administração dos equipamentos, que devem ser de uso exclusivo da equipe técnica do TRE-PE.
- Efetuar o pagamento na forma pactuada.
- Durante toda a execução contratual, caberá à equipe de gestão e fiscalização do contrato analisar o monitoramento dos riscos da contratação, atualizando-o quando necessário.
- Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

#### 5. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021)

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
<b>Gestor Titular</b>	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
<b>Gestor Substituto</b>	Diego Wesley de Carvalho Spíndola	diego.spindola@tre-pe.jus.br	SERCO	9322
<b>Fiscal Técnico</b>	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319
<b>Fiscal Administrativo</b>	Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	9360

<b>Fiscal Demandante</b>	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-------	------

Os papéis de fiscal técnico e demandante serão acumulados pelo mesmo servidor, em razão do mesmo ser lotado na Seção demandante, que também é a unidade que possui o domínio técnico para acompanhar o objeto a ser contratado.

## 6. Critérios de Medição e de Pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

### 6.1. Critérios de Medição e de Pagamento

Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE-PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária na conta corrente informada pela empresa, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada. O prazo para pagamento será limitado a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

O número do CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato encarregada da contratação terá de ser solicitada formal e justificadamente.

Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF e CADIN para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada irregularidade, a gestão contratual notificará a Contratada para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

A entrega do objeto se caracterizará pelo cumprimento do disposto no tópico '4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação' deste documento.

O não cumprimento dos prazos de entrega previstos, dispostos no tópico 4.1, importará em desconto do valor a pagar, conforme tabela abaixo.

A aplicação da glosa não impede o desconto dos valores relativos às parcelas inexecutadas dos serviços, nem impede a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

<b>INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA (IAE)</b>	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega de produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço
Instrumento de medição	Ordem de Serviço e Termo de Recebimento
Forma de Acompanhamento	A avaliação será realizada por meio da verificação da data definida para a entrega na Ordem de Serviço(OS) e da data de efetiva entrega.
Periodicidade	Emissão da Ordem de Serviço (OS)

Mecanismo de Cálculo	<p>IAE = (DEE - DDE)</p> <p>Onde:</p> <p>IAE = Índice de atraso na entrega (quantidade de dias entre a entrega prevista na OS e o recebimento provisório).</p> <p>DDE = Data definida para entrega constante na Ordem de Serviço.</p> <p>DEE = Data efetiva da entrega.</p>
Faixas de ajuste de pagamento	<p>Para valores iguais ou inferiores a 0 (zero) - Pagamento integral da OS;</p> <p>De 1 a 15 (dias de atraso) - Glosa de 0,05% sobre o valor da OS por dia de atraso.</p> <p>De 16 a 20 (dias de atraso) - Glosa de 0,1% sobre o valor da OS por dia de atraso.</p> <p>De 21 a 30 (dias de atraso) - Glosa de 0,2% sobre o valor da OS por dia de atraso.</p>

No caso de inexecução total ou parcial, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não execução de nenhuma obrigação da contratada, conforme definido no tópico 4.2 deste Termo de Referência.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não execução de alguma obrigação da contratada, conforme definido no tópico 4.2 deste Termo de Referência.

A seguinte tabela será considerada quando da aplicação da sanção de advertência e de multa:

EVENTO	GRAU	CORRESPONDÊNCIA
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos.	1	Advertência.
Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos/serviços constantes na Ordem de Serviço.	2	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato.
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos após reincidência formalmente notificada pelo Contratante.	3	Multa de 0,8% por ocorrência sobre o valor do contrato.

Causar transtornos ou prejuízos ao Contratante e/ou a terceiros, cometidos por imperícia, negligência ou imprudência de seus empregados, quando da execução dos serviços.	4	Multa de 1% por ocorrência sobre o valor do contrato.
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5	Multa de 1,6% por sobre o valor do contrato.

## 6.2. Reajuste e Aditamento

A contratação terá como índice de reajuste o ICTI ou outro que venha a substituí-lo.

O reajuste não será aplicado em caso de pagamento na totalidade no início da contratação.

## 7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

### 7.1. Modalidade da Contratação

<b>Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal</b>	
<b>Contratação Direta – Dispensa de Licitação</b>	
<b>Contratação Direta – Inexigibilidade</b>	
<b>Participação em Registro de Preços de outro órgão federal</b>	
<b>Pregão Eletrônico</b>	X
<b>Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços</b>	
<b>Pregão Presencial</b>	

<b>Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins</b>	
<b>Outros (descrever a modalidade)</b>	

Propõe-se a utilização do pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação, visto que o serviço pretendido segue padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, podendo o critério de julgamento ser o de menor preço.

## 7.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de menor preço, e a adjudicação e homologação serão feitas para um fornecedor para cada item.

## 7.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Considerando os valores estimados para os itens 2 e 3 da solução pretendida, inferiores ao valor referencial de R\$ 80.000,00, estipulado pelo inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, caberia a aplicabilidade de exclusividade à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para a adjudicação desses itens. No entanto, conforme detalhamento das pesquisas constante neste Termo de Referência, não foram encontradas, no mercado, um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Ademais, considerando que não se trata de aquisição de bens de natureza divisível, não cabe estabelecer cota de até 25% para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

Desse modo, opinamos que a participação no presente certame, para os três itens, não deve ser exclusivamente destinada a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nem ter aplicação de reserva de cota para empresas desse porte.

## 7.4. Das Condições de Habilitação

O licitante deverá comprovar os requisitos abaixo elencados para fins de habilitação, podendo ser verificados por meio do SICAF, à exceção do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

### Habilitação jurídica:

- Empresário Individual: Registro Comercial da Firma.
- Sociedade Limitada Unipessoal/SLU: Registro Comercial da Firma.
- Sociedade Empresária Limitada; Sociedade Empresária em Nome Coletivo; Sociedade Empresária em Comandita Simples e Sociedade Empresária em Comandita Por Ações: Contrato Social e suas alterações, incluindo documento comprobatório de seus administradores.
- Sociedade de Economia Mista: Estatuto registrado na Junta Comercial e suas alterações e última Ata de Eleição dos Administradores, registrada na Junta Comercial.
- Sociedade Anônima: Estatuto arquivado na Junta Comercial e Última ata de Eleição dos Administradores, registrada na Junta Comercial.
- Cooperativa: Estatuto Arquivado no Órgão Competente e Última ata de Eleição dos Administradores, registrada no órgão competente.
- Sociedade Simples Pura: Ato Constitutivo registrado no Cartório Competente e suas alterações, incluindo prova da indicação dos seus administradores.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Na fase da licitação e previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

**JUSTIFICATIVA:** A qualificação econômico-financeira é a mínima necessária para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

## Exigir-se-á ainda a seguinte declaração:

- De que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Não será permitida a participação de pessoa física ou de consórcio, tendo em vista as justificativas apresentadas abaixo:

-> A restrição quanto a não participação de pessoa física no certame justifica-se, pois consideramos que a contratada precisa ter uma estrutura mínima com equipe de profissionais/corpo técnico para a execução do objeto, que, dentre os requisitos, prevê a prestação de suporte técnico e atualização de versões durante um período de 60 meses. Com base no disposto no Art. 4º, Parágrafo único da IN SEGES nº 116/2021, quando o objeto possuir requisitos como esses, não há obrigatoriedade da participação de pessoa física na contratação.

-> A restrição quanto a não participação de consórcio justifica-se pelos seguintes fatores:

- o objeto da contratação não possui complexidade técnica que justifique a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;
- na pesquisa de mercado, foram encontrados vários fornecedores do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;
- os requisitos de qualificação econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto;
- a contratação não é de grande vulto.

## **8. Estimativas do Valor da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’ da Lei nº 14.133/2021)**

### **8.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços**

Nome do Servidor		Lotação do Servidor	
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo		SERCO	

## 8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
Vectra Consultoria e Serviços Ltda.	Fornecedor	Não	PE	Sim	16/04/2025	2927628
Arpsist Tecnologia da Informação	Fornecedor	Não	PE	Sim	11/04/2025	2927632
Avantia Tecnologia e Engenharia S.A	Fornecedor	Não	PE	Sim	14/04/2025	2927634
SEGER Comercial Importadora e Exportadora S.A.	Fornecedor	Não	SC	Sim	08/04/2025	2927636
LEFTEC Soluções	Fornecedor	Sim	SP	Sim	23/04/2025	2927639
MR Instalações	Fornecedor	Sim	SP	Sim	23/04/2025	2927642

## 8.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente, foi verificado se o objeto da contratação constava no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD ou no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, porém não foi encontrada nessas plataformas nenhuma solução para atendimento ao objeto.

Foram consultados o site do PNCP, Connect-Jus e o sistema Comprasnet\_Contratos, mas não foram encontrados preços para as licenças específicas objeto desta contratação.

Foram consultadas as empresas Vectra, Arpsist, Avantia, Seger, LEFTEC Soluções, MR Instalações, OI S.A. (doc. 2927735), Grupo Inovva (doc. 2927736), TLD (doc. 2927739), Clearit (doc. 2927741), Iland (doc. 2927747), NetworkSecure (doc. 2927754) e Advantage (doc. 2927764), porém apenas as seis primeiras responderam à cotação. As cotações recebidas por essas empresas constam no tópico anterior deste Termo de Referência.

Dessas empresas que responderam ao Tribunal, nem todas enviaram cotações para todos os três itens da solução a ser contratada, o que pode ser observado no tópico '8.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço' abaixo.

As empresas indicadas acima foram consultadas por já terem celebrado contratos com este TRE-PE e/ou por termos conhecimento de que já participaram de processos licitatórios.

## 8.4. Cálculo do Preço Estimado

### 8.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

*Tipo de fonte:
I - Painel de preços
II – Contratação similar
III - Internet
IV – Fornecedor

LICENÇA FORTISWITCH 124E						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
Vectra	IV	2205,00	1634,46	135%	Excessivamente	1634,46
Arpsist	IV	1531,08	1971,42	78%	Válido	
Avantia	IV	1737,83	1868,04	93%	Válido	

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.

  

LICENÇA FORTISWITCH 148E						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
Vectra	IV	4075,70	2990,02	136%	Excessivamente	2990,02
Arpsist	IV	2830,00	3612,87	78%	Válido	
Avantia	IV	3150,03	3452,85	91%	Válido	

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.

  

LICENÇA SWITCH RUCKUS ICX7150						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
Segertech	IV	2597,58	3273,95	79%	Válido	3048,49
MR Instalações	IV	3347,90	2898,79	115%	Válido	
Leftec Soluções	IV	3200,00	2972,74	108%	Válido	

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.

Considerando que não há uma cesta variada de preços e que todos foram obtidos por meio de pesquisa com fornecedores, optamos por não realizar análise da inexistência de preços que se mantiveram após a análise (acima) dos preços excessivos. Passamos, então, para análise do coeficiente de variação, visando à definição pelo uso da média ou da mediana dos preços mantidos.

## CÁLCULO PREÇO MÉDIO/MEDIANA

LICENÇA FORTISWITCH 124E						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
Arpsist	1531,08	146,19	9%	<b>1.634,46</b>	1.634,46	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
Avantia	1737,83					
LICENÇA FORTISWITCH 148E						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
Arpsist	2830,00	226,30	8%	<b>2.990,02</b>	2.990,02	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
Avantia	3150,03					
LICENÇA SWITCH RUCKUS ICX7150						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
Segertech	2597,58	397,44	13%	<b>3.048,49</b>	3.200,00	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
MR Instalações	3347,90					
Leftec Soluções	3200,00					

### 8.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado (R\$)	Quantidade	Valor Total Estimado (R\$)

ITEM 1 - Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os Fortiswitch-124E  Part number: FC-10-WP12E-247-02-36	1.634,46	88	143.832,48
ITEM 2 - Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os Fortiswitch-148E  Part number: FC-10-S148E-247-02-36	2.990,02	25	74.750,50
ITEM 3 - Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses, para os switches Ruckus  Part Number: ICX7150-SVL-PSDPM-3	3.048,49	15	45.727,35
<b>Valor Total Estimado da Contratação</b>	<b>R\$ 264.310,33</b>		

O valor estimado da contratação é de **R\$ 264.310,33 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais e trinta e três centavos), a ser distribuído nos Exercícios 2025 e 2026, conforme abaixo.**

- **2025:** R\$ 58.803,03 (valor equivalente a 8 unidades do item 1, cujo vencimento da licença dar-se-á em 11/10/2025, e as 15 unidades do item 3, que estão sem licença de suporte).
- **2026:** R\$ 205.507,30 (valor equivalente a 80 unidades do item 1 e 25 unidades do item 2, cujas licenças só expiram em 2026).

Ressalta-se que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 e na Proposta Orçamentária 2026.

#### **8.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa**

Com o objetivo de verificar o preço médio do mercado para os três itens desta contratação, foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 65/2021 para a pesquisa dos preços dos itens, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados.

Os procedimentos de pesquisa de mercado, análise da exequibilidade e de cálculo dos valores (unitários e totais) constam detalhados nos tópicos 8.4.1 e 8.4.2 deste Termo de Referência.

#### **8.4.4. Data do Orçamento Estimado**

05/maio/2025

### **9. Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’ da Lei nº 14.133/2021)**

#### **9.1. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento**

Indicamos a natureza de despesa 40.03, a ser ratificada pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF) para o

valor total estimado da contratação, estando a despesa vinculada a essa contratação prevista no PCA 2025 e com previsão para o PCA 2026, em orçamento ordinário.

## 9.2. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

## 10. Informações Complementares

Não ha informações complementares.

## 11. Anexos

Não há Anexos.

## 12. Assinaturas

*Obs.: Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem assinar este documento.*



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS**, Chefe de Seção, em 17/09/2025, às 12:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO**, Chefe de Seção, em 17/09/2025, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS SANTIAGO BARBOSA FILHO**, Técnico(a) Judiciário(a), em 17/09/2025, às 12:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO WESLEY DE CARVALHO SPINDOLA**, Técnico(a) Judiciário(a), em 17/09/2025, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3065880** e o código CRC **118D5E13**.